



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 265/2013-CJCI

Belém, 02 de outubro de 2013.

Protocolo nº 2013.7.010309-1

A (o) Senhor (a)
Oficial (a) do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de

Senhor (a) Oficial (a),

Honrada em cumprimentá-lo (a), encaminho a Vossa Senhoria cópia do Ofício n.º 934/GC, de 23/08/2013, oriundo da Corregedoria de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, para que sejam realizadas buscas em seus arquivos, a fim de que seja localizado o assento de nascimento do nacional JOSÉ RIMABAR PEREIRA FRANÇA, filho de Félix França e Nair Pereira e, em caso positivo, encaminhar a esta Corregedoria de Justiça, prazo de 05 dias, a respectiva certidão de nascimento.

Atenciosamente,


MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

GC
Gabinete da Corregedoria

Praça Municipal, lote 1, Palácio da Justiça, bloco D, 2º andar | CEP 70094-900, Brasília-DF
(61) 3103 7084 | (61) 3343 2024 (fax) | corregedoria@tjdft.jus.br

Ofício 934/GC

Brasília, 23 de agosto de 2013.

Ao Senhor

Desembargador RONALDO MARQUES VALLE

Corregedor-Geral da Justiça da Região Metropolitana de Belém/PA - TJPA

Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro: Souza
66613-710 – Belém/PA

Assunto: PA 13.362/2013 – Solicitação de remessa de certidão de nascimento.

Senhor Corregedor,

Solicito os bons préstimos de Vossa Excelência para que diligencie junto às Serventias Extrajudiciais desse Estado para obtenção de cópia da certidão de nascimento de JOSÉ RIBAMAR PEREIRA FRANÇA, filho de Félix França e de Nair Pereira, encaminhando-a para esta Corregedoria de Justiça.

O objetivo da presente solicitação é obter a qualificação completa dos detentos que ingressam no sistema prisional do Distrito Federal a fim de evitar eventual confusão quanto à correta qualificação na folha de antecedentes penais (FAP), visto que muitos não possuem documentos de identificação pessoal e sequer sabem a data de nascimento e o nome completo de seus genitores.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Desembargador LECIR-MANOEL DA LUZ
Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios